



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de material de construção em atendimento às necessidades da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Paraúna-GO, devido a anormalidade social, decorrentes de fatos da natureza, causadas pelas chuvas que atinge o Estado de Goiás, principalmente na Região Sudoeste, onde se encontra o Município de Paraúna-GO, desabrigando vários moradores da cidade, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 202/2022 e Lei Municipal nº 2.408/2022;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o requerimento da Chefe do Departamento de Serviços Assistenciais e o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **HOME CENTER RIO PRETO EIRELI**, CNPJ nº 08.632.870/0001-95, no valor global de **R\$ 22.927,45 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para aquisição de material de construção em atendimento às necessidades da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Paraúna-GO, devido a anormalidade social, decorrentes de fatos da natureza, causadas pelas chuvas que atinge o Estado de Goiás, principalmente na Região Sudoeste, onde se encontra o Município de Paraúna-GO, desabrigando vários moradores da cidade, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 202/2022 e Lei Municipal nº 2.408/2022, de acordo com o contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	109	SC	CIMENTO CP II – F – 32.	R\$ 38,016	R\$ 4.143,74
02	1.800	UN	TIJOLO 14 X 09 X 29, 6 FUIROS.	R\$ 1,152	R\$ 2.073,60
03	09	MT³	BRITA FINA ZERO.	R\$ 297,08	R\$ 2.673,72
04	16,50	MT³	AREIA LAVA FINA.	R\$ 149,447	R\$ 2.465,88
05	120	UN	CANALETA BARRO 19 X 29 X 14.	R\$ 4,365	R\$ 523,80
06	400	UN	TELHA PLAN.	R\$ 1,431	R\$ 572,40
07	33	UN	COLUNA 5/16 8 MM 7 X 14, 6 MT.	R\$ 112,517	R\$ 3.713,06
08	3.350	UN	TIJOLO 19 X 29, 8 FUIROS.	R\$ 1,62	R\$ 5.427,00
09	02	MT³	AREIA LAVADA PARA CIMENTO.	R\$ 196,20	R\$ 392,40
10	02	MT³	AREIA MÉDIA.	R\$ 163,80	R\$ 327,60
11	350	UN	TIJOLO 19 X 09 X 29, 8 FUIROS.	R\$ 1,755	R\$ 614,25
VALOR TOTAL					R\$ 22.927,45

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA – GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

TASSARA PERLA HONORATO GODÓI MARTINS
Gestora do FMAS